



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de uniformes escolares, calçados, estojos, mochilas e kit escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Leópolis - PR.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de uniformes escolares, calçados, estojos, mochilas e kit escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Leópolis - PR.

As especificações técnicas constantes nos itens, foram criteriosamente ajustadas para suprir a demanda específica de cada criança conforme as faixas etárias atendidas pela Rede Municipal de Ensino, por isso as exigências contidas no Edital deverão ser imprescindíveis para a obtenção dos produtos e que os mesmo sejam de boa qualidade e compatíveis com sua finalidade, por esse motivo os itens necessitarão da apresentação de amostras sendo necessário a apresentação do tamanho 10 das roupas e tênis 35 para prova física em cada criança, é necessário as amostras dos tecidos para a comparação da entrega do produto final.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A iniciativa possui finalidade de garantir suporte às unidades requisitantes, no que se refere a atendimento da demanda por materiais educativos e esportivos necessários ao funcionamento normal dos cursos e à continuidade dos serviços prestados.

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 14.133/21. Modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. A necessidade da aquisição em questão está amparada no artigo 6º parágrafo XXXVIII alínea a e parágrafo XLI, modalidade de pregão eletrônico pelo menor preço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA LEÓPOLIS - PARANÁ

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada aos objetos, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Justiça do Trabalho.

A contratada deverá fornecer os objetos no município de Leopoldina em abastecimento de acordo a solicitação na forma autorizada pelos órgãos competentes, sem que isso onere o município, além do valor do objeto definido na licitação. A contratada deverá fornecer os objetos sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apropriados sem rasgo ou danificados.

Os itens que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante que poderá ser por meio de requisição ou via e-mail, contendo orientação para os fiscais do contrato.

Para pagamento será contabilizado os itens que estavam perfeitamente em ótimas condições e cumpridas o tempo de contratação.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo.

Verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os quantitativos e descrições estimados para esta solução se baseiam de acordo com as necessidades desta instituição, salientamos que esse quantitativo foi previsto no Plano Anual de Contratações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

O Pregão na Forma Eletrônica, se mostra a melhor modalidade para a esta contratação tendo em vista que é a modalidade que abrangerá maior número de participantes, além disso será possível contratar bons produtos pelo menor preço sem abrir mão do ciclo de vida do objeto a divulgação, a apresentação das propostas, o julgamento, a habilitação, até a adjudicação e homologação serão executados na plataforma eletrônica, que tem se mostrado bastante robusta, segura e cumpre os preceitos legais, definidos pela Lei. 14.133/2021. Para além disso intenciona-se com o ato, trazer para o processo empresas especializadas que possam atender o objeto integralmente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo definido é adequado à necessidade das unidades requisitantes e foi obtido de acordo com as rotinas diárias dos setores e das atividades por eles desempenhadas, bem como as ações estratégicas e de alinhamento desenvolvidas continuamente.

Ressaltamos que os as peças do uniforme e tênis serão de diversos tamanhos. Esses tamanhos serão enviados a empresa ganhadora quando estiver no processo de confecção. Segue anexo a tabela de medida a ser seguida.

Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
Camisetas	Unidades	1.200
Calças	Unidades	600
Jaquetas	Unidades	600
Shorts	Unidades	590
Shorts saia	Unidades	610
Mochila escolar ensino fundamental	Unidades	350
Mochila escolar Educação Infantil	Unidades	250
Estojo	Unidades	600
Tênis escolar fechamento cadarço (numeração a combinar)	Pares	425
Tênis Escolar fechamento velcro (numeração a combinar)	Pares	175

Especificações dos itens encontra-se no Termo de Referência, apêndice desse Estudo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de mercado e a pesquisa resultou no mapa de pesquisa de preços que segue em anexo. Para formação do preço referencial dos diversos itens foram analisados diferentes parâmetros tal qual orientados pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

No entanto, cabe destacar que os itens objeto desta solução possuem certas especificidades.

O valor total mediano da aquisição é de **R\$ 295.308,45 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - Da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - Do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Previsto no art. 40, inciso V, alínea "a", e no art. 47, inciso I da NLLC nº 14.133/21, é um dos princípios a ser observado sempre que possível em relação às compras e aos serviços em geral realizados pela administração. Embora não esteja presente no rol do art. 5º, deve ser compreendido como decorrente do princípio constitucional da eficiência, uma vez que a padronização gera ganhos para a administração em termos de economicidade, inclusive por facilitar a aquisição em grande escala.

O parcelamento só será viável se for dividido em lotes tais como:

Lote 1 Camisetas;

Lote 2 Calças, Shorts e Jaquetas;

Lote 3 Mochilas e Estojos ensino Fundamental e Infantil;

Lote 4 Tênis.

Não é viável o parcelamento de Jaquetas, Calças e Shorts por serem da mesma cor e do mesmo tecido, o parcelamento desses itens acarretaria a desigualdade das peças que compõe o conjunto (uniforme).

As mochilas, Estojos e Tênis sofrem a mesma questão acima citado.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este objeto está previsto no Plano Anual de Contratação, e será para 12(doze) meses, e está de acordo com o planejamento anual dessa Secretaria.

A previsão é iniciar o processo de contratação em agosto. Com base nas experiências dos anos anteriores, incluindo aprovação de amostras, recursos de impressão e atrasos na entrega dos produtos, decidimos antecipar o processo. Isso garantirá que as peças sejam entregues dentro do prazo estimado.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Escolha de empresa especializada e com capacidade atestada;
- Proposta mais vantajosa;
- Fornecedor que trabalhe com compromisso e qualidade;
- Realiza o trabalho com êxito.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Será necessário a aprovação das amostras:

- Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e respeitando as referências postas.
- O licitante vencedor deverá cumprir na data da entrega de todos os itens que compõe os lotes:

Lote 1 Camisetas;

Lote 2 Calças, Shorts e Jaquetas;

Lote 3 Mochilas e Estojos ensino Fundamental e Infantil;

Lote 4 Tênis.

Deverá ser entregue juntos com identificação e sua numeração na embalagem.



*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ*

- A não apresentação das amostras, poderá ser aplicada a pena de suspensão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, conforme disposto no Artigo 156 da Lei 14.133/2021 e desclassificação imediata do licitante.
- As amostras do licitante vencedor ficarão à disposição para confirmação dos tamanhos, números e material.
- As amostras serão analisadas para a averiguação da qualidade, tamanhos, numeração e tecidos solicitados conforme edital. Aprovação do produto, passará pela análise do responsável da Educação e equipe que trabalha no local, por meio de apreciação das características físicas (cor, costuras, tecidos, conforto, etc.) do produto, sendo desabilitado se não atender aos requisitos técnicos exigidos em edital.
- Em caso de rejeição da amostra a licitante será desclassificada ao item respectivo, sendo convocados os demais licitantes, conforme ordem de classificação, para apresentação de amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- A Prefeitura poderá solicitar a qualquer tempo, na vigência do Contrato, amostra dos Produtos.
- As amostras que forem aprovadas não serão contabilizadas para efeito de entrega posterior.
- As amostras rejeitadas ficaram à disposição dos seus respectivos fornecedores por 30 dias a contar da notificação da reprovação, que será realizada através de endereço eletrônico.
- Local de entrega: As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- As entregas deverão obedecer rigorosamente aos dias e horários assim definidos:
Dia Horário Segunda feira a Sexta feira 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30 horas.
- O prazo de entrega das amostras deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após o aviso realizado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS - PARANÁ

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição dos itens.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo)

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura considera viável esta contratação, por entender que a aquisição dos itens esportivos suprirá a demanda importante no que diz respeito as atividades físicas dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Esta equipe de planejamento declara pela viabilidade da pretensa contratação.

Leópolis, 18 de junho de 2024

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretária Municipal de Educação e Cultura